



PROCESSO Nº: 2026001351

CONTRATO Nº: 003/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 05/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 029/2024

1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NOSSA CLÍNICA CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LUZIÂNIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CREDENCIANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLENIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nr. 27, Jardin do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, CEP:72851- 050, Luziânia – GO.

CREDENCIADA:

NOSSA CLÍNICA CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LUZIÂNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.109.657/0001-31, com sede na Avenida Santa Maria, Quadra 11, Lote 05, Setor Aeroporto, Luziânia – GO, CEP: 72801-020, representada por seu sócio, o senhor **ZEIAD SAMUEL ESPER**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF sob o nº: 851.238.111-68, residente e domiciliado na Rua PLH 3 S/N, Edif. Ibirapuera, Apt. 804B, Park Lozandes, Goiânia – GO, CEP: 74884-135.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

1.1 Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº: 003/2025**, pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **29/01/2026 até 29/01/2027**, de acordo com a sua **Cláusula Segunda** e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO:

2.1 O valor estimado do presente Contrato de Credenciamento é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 O pleito se justificativa por se tratar de serviços continuados e essenciais para assegurar a assistência integral à saúde da população, oferecendo suporte fundamental ao acompanhamento



clínico e tratamento adequado ao usuário e encontra respaldo no **Art. 107 da Lei Federal nº: 14.133/21.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 29 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 29 de janeiro de 2026.

GLENIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

ZEIAD SAMUEL ESPER
Pela Credenciada

JESSÉ LOPES LOUZAS
FISCAL

Mayara Roriz de Mendonça
MAT: 54761

Orlando Roriz Neto
MAT: 55959